



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1436/2020.

De 07 de agosto de 2020

Altera dispositivo da Lei n.º 1419, de 24 de setembro de 2019, que Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato para fixação do aterro sanitário do Município e dá outras providências”.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de MARABÁ PAULISTA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o art. 2º, da 1419, de 24 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO

2º.....
.....

“**ARTIGO 2º** - Pelo arrendamento acima mencionado o Município se obriga ao pagamento do valor correspondente a R\$ - 1.881,00 (um mil oitocentos e oitenta e um reais), reajustado anualmente pelo IGPM, bem como realizar às suas expensas toda a infraestrutura necessária para a implementação e funcionamento completos do aterro sanitário.

§ **UNICO** – Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Lei n.º 1419, de 24 de setembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP, aos
07 (sete) dias do mês agosto de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo